

COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Relatório resumo das conclusões advindas das reuniões da Comissão Especial do CES sobre o atendimento ao acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional e do trabalho.

A Comissão constituída, formada pelo Sr. José Roberto de Abreu, Sr. Maelson *Guimarães*, Dr. Laco e secretária pelo Dr. João, foi reforçada pela presença de três colaboradores, técnicos (médicos) e atuantes do sistema, a saber: Dr. Edson Luiz Yamaçake, médico do trabalho, chefe do departamento médico do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e do SUDS de Osasco; Dra. Maria Maeno Setini, Coordenadora do Programa de Saúde do Trabalhador do SUDS.6, do Mandaqui, e a Dra. Cristina *Verri*.

Principais temas abordados:

1. Repasse, para o SUDS/SUS, da contribuição acidentária (Seguro Acidente);
2. Atendimento universalizado, sem distinção (recusa) ao acidentado e ao portador de doença profissional, pela Rede Pública;
3. Estabelecimento de uma política dirigida para o tema, tanto para o assistencialismo, como para a diagnose, com respaldo amplo, tanto material como de recursos humanos;
4. Formação de uma comissão permanente dentro do CES para a valiações periódicas;
5. Ação interinstitucional junto ao INSS, para a exigência de um discernimento técnico da Perícia Médica;
6. Intervenção junto à Vigilância Sanitária no sentido da exigência da sua participação nas atitudes de inspeção aos locais de trabalho e ações prevencionistas;
7. Idem, com relação a Secretaria Estadual de Relações do Trabalho;

8. Critérios políticos para a organização de Coordenadorias em Acidente do Trabalho e Doenças Profissionais e do Trabalho em nível Municipal (SUS), ou, pelo menos, regionalizadas;

Todos estes temas abordados acima deverão ser a apresentados em um documento amplificado, com os devidos esclarecimentos pormenorizados e, para tanto, esta Comissão Especialmente constituída solicita a este Conselho Estadual de Saúde a sua apresentação para apreciação em plenário, em data prévia mente definida.